



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 030 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

## **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$103.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>103.000,00</b>
01 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
503	10.302.0004.4024.0000	PANDEMIA - CORONAVIRUS	79.000,00
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
504	10.302.0004.4024.0000	PANDEMIA - CORONAVIRUS	24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

01 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
126	10.302.0004.4012.0000	FUNDO MUN. SAUDE - ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-103.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

**Anulação ( - )** **-103.000,00**

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICIPIO DE PONTAL**

Em, 25 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.**

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.